



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

PARECER JURÍDICO Nº 061 / 2024

EM ANÁLISE: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 / 2024

Instado a emitir análise técnica ao Projeto de Resolução nº 07 / 2024, de 16 de dezembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora, que “Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2024 e dá outras providências”, emito o presente parecer jurídico, nos termos abaixo, em 02 (duas) folhas enumeradas e rubricadas.

I – RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, propõe o Projeto de Resolução nº 07 / 2024, de 16 de dezembro de 2024, que “Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2024 e dá outras providências”.

O objeto do projeto é viabilizar o fechamento da contabilidade até o dia 20/12/2024, impedindo a criação de novas despesas.

É o breve relatório.

II – ASPECTO FORMAL

O Projeto é objetivo e busca transparência das ações do setor contábil no final da legislatura, bem como viabiliza seu encerramento dentro do exercício financeiro de 2024.

Em relação ao seu conteúdo, a legislatura atual se encerra e ocorre o vencimentos dos contratos de pessoal.

Quanto a redação do Projeto apresentado, a mesma está dentro dos padrões e bom vernáculo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

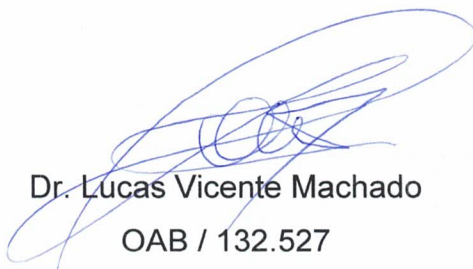
Portanto, do ponto de vista formal, o que se observa é a constitucionalidade e legalidade do projeto.

III - DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, a conclusão deste parecer jurídico é pela juridicidade e legalidade do Projeto de Resolução nº 07 / 2024, de 16 de dezembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora, que “Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2024 e dá outras providências”, com a liberação para tramitação, discussão e votação em Plenário em regime de urgência especial, com dispensa de pareceres das comissões pelo plenário.

SMJ, este é o parecer.

Doresópolis, 19 de dezembro de 2024.


Dr. Lucas Vicente Machado
OAB / 132.527
Assessor Jurídico